PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 00001/2018

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao artigo 202 e seu parágrafo único da Resolução nº 005/2004 "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e dá outras providencias.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º Fica aprovada Emenda Modificativa ao Caput e seu Parágrafo Único do Artigo 202 da Resolução nº 005/2004 – "Dispõe sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202 – Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não haver sido devolvido para sanção até 31 de dezembro, é autorizado aos órgãos municipais a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada, para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortizações da dívida.

Parágrafo Único – As programações não contempladas neste artigo, poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão na Lei Orçamentária do ano anterior, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 08 de janeiro de 2018.

Paulo Sérgio Diniz Vereador (PSC)